



# Prefeitura Municipal de Divino

Estado de Minas Gerais

Lei n.º 1.437 de 10 de junho de 1998

*“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1998 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS A CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A Câmara Municipal Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica suplementado em R\$ 577.450,00 (Quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) o orçamento do Município de Divino para o exercício de 1998, estimado o valor da receita de:

1700.00.00.....Transferências Correntes

1721.00.00.....Transferências da União

1721.01.20.....Transferências do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF – R\$ 179.550,00

1721.09.10.....Complementação da união ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF – R\$ 117.900,00

1722.00.00.....Transferência do Estado

1722.01.20.....Transferências do Fundo de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF – R\$ 280.000,00

Art. 2º - Fica aberto no Departamento Municipal de Educação e Cultura, o Crédito Adicional Especial de R\$ 577.450,00 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) destinado a cobrir as despesas de contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF –, utilizando como recurso o valor autorizado no Art. 1º desta lei, na seguinte dotação:

08.....Educação e Cultura

08.42.....Ensino Fundamental

08.42.188.....Ensino Regular

08.42.188.2.271.3.2.2.2.....Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na

data de sua publicação.

Divino, 10 de agosto de 1998.

José Carlos Pereira Santana  
Prefeito Municipal